



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 942/2005.**

**DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO E  
DEMARCAÇÃO DO BAIRRO DO  
BARALHO E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a oficialização e demarcação do Bairro do Baralho, nesta cidade, para fins de incorporação da Rua São Paulo, Travessa São Paulo, Vila Teimosa e lado esquerdo da Avenida Nova liberdade.

Art. 2º O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos órgãos Saelpa, Cagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bayeux (PB), 29 de julho de 2005.

**JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA**  
**Prefeito Constitucional de Bayeux**